CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 552/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador possui significativo conjunto de fontes, chafarizes e nascentes históricas que integram a memória urbana, cultural e espiritual da cidade, muitas delas associadas às tradições afro-brasileiras e aos territórios negros;

b) as fontes públicas sempre desempenharam papel central na vida comunitária soteropolitana, seja como locais de convivência, espaços de práticas tradicionais de cuidado, cultos de matriz africana ou referências simbólicas ligadas à água, elemento sagrado para diversas religiões afro-diaspóricas;

c) muitas dessas estruturas encontram-se em estado de abandono, obstruídas, vandalizadas, sem manutenção adequada e, em alguns casos, completamente desativadas, comprometendo a preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade;

d) a requalificação das fontes públicas integra não apenas agenda de revitalização urbana, mas também agenda de revalorização da ancestralidade, da memória afro-soteropolitana e dos espaços que fazem parte das tradições espirituais relacionadas a divindades como Oxum, Iemanjá e Nanã, fortalecendo a identidade afro-brasileira de Salvador;

e) o Programa Salvador Capital Afro tem por objetivo reconhecer, promover e fortalecer os patrimônios materiais e imateriais da cultura negra na cidade, sendo plenamente coerente incluir, entre suas ações, a preservação e a requalificação das fontes históricas que constituem marcos da presença africana na formação do território soteropolitano;

f) a iniciativa está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ao ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), os quais incentivam a proteção do patrimônio cultural, a promoção da diversidade e o fortalecimento das políticas de inclusão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão da requalificação das fontes públicas, chafarizes e nascentes históricas da cidade no Programa Salvador Capital Afro, com ações voltadas à preservação, manutenção, valorização cultural e fortalecimento desses espaços como patrimônios da ancestralidade afro-soteropolitana.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral